

Antonio Fernandes Parente

Secretário

Lei n.º 243 - de 1.º de Setembro de 1958

Abre crédito especial da importância de
cr\$. 100.150,00.

A Câmara Municipal de Silvânia, aprova
e eu, Prefeito Municipal, sanciono a segun-
ta lei:

Art. 1.º - Fica aberto nos termos da Legislação em vigor, um
crédito especial de cr\$. 100.150,00 - (cem mil, cento e cinquenta
cruzeiros), para ocorrer ao pagamento de despesas feitas com
a construção do Novo Grupo Escolar, desta cidade.

Art. 2.º - Servirá de recurso para a presente lei, o saldo dis-
ponível existente em balanço, na importância de cr\$. 160.901,
cuja situação passa a ser a seguinte:

Saldo disponível existente.....	cr\$. 160.901,80
Aplicado nesta lei.....	<u>cr\$. 100.150,00</u>
Saldo existente.....	cr\$. 60.751,80

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 1.º de Setembro de 1958

Augusto Batista de Liqueiro
Antonio Fernandes Parente

Prefeito
Secretário

Lei n.º 244 - de 1.º de Setembro de 1958

Abre crédito especial da importância de
cr\$. 18.000,00.

A Câmara Municipal de Silvânia, aprova
e eu, Prefeito Municipal, sanciono a segun-
da lei:

Art. 1.º - Fica aberto nos termos da Legislação em vigor, um cre-
dito especial de cr\$. 18.000,00 - (dezoito mil cruzeiros), para ocorrer
pagamento de vencimentos de Chefe de Serviço de Obras de

Prefeitura, relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 1958.

Art. 2º - Servirá de recurso para a presente lei, o saldo disponível existente em balanço, na importância de cr\$. 60.751,80, cuja situação passa a ser a seguinte:

Saldo disponível existente.....	cr\$. 60.751,80
Aplicado nesta lei.....	cr\$. 18.000,00
Saldo disponível.....	cr\$. 42.751,80

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 1º de Setembro de 1958.

Augusto Batista de Siqueira
Arbório Fernandes Parente

Prefeito.

Secretário.

Lei n.º 245 - de 1º de Setembro de 1958

Abre crédito especial da importância de cr\$. 14.400,00.

A Câmara Municipal de Silvânia, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto nos termos da Legislação em vigor, um crédito especial de cr\$. 14.400,00 - (quatorze mil e quatrocentos cruzeiros), para ocorrer as despesas das folhas de pagamento de Vereadores, do Tesoureiro da Prefeitura e de Gratificação do Vereador Secretário da Câmara, referentes ao exercício de 1957.

Art. 2º - Servirá de recurso para a presente lei, o saldo disponível existente em balanço, na importância de cr\$. 42.751,80, cuja situação passa a ser a seguinte:

Saldo existente disponível.....	cr\$. 42.751,80
Aplicado nesta lei.....	cr\$. 14.400,00
Saldo existente.....	cr\$. 28.351,80

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.